



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026-PMC

O **Município de Cantagalo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, através do Prefeito Municipal, Senhor **João Konjunki**, TORNA PÚBLICO, que realizará a alienação de bens móveis inservíveis através da licitação modalidade Leilão, conforme a Lei Federal nº 14133/21.

Leiloeiro Oficial: Decreto nº 152/2025 - Sr. Josmar Alexandre de Oliveira, matrícula 37831;

Comissão para Avaliação: Decreto Municipal nº 152/2025 - Presidente Sr. Júlio Cesar Conte e Membros: Josmar Alexandre de Oliveira, Everaldo Viola Presa, Paulo Reginaldo Masssenhan e Vereadores Jacir Marcondes.

Comissão de Licitação: Decreto Municipal nº 67/2025, Agente de Contratação: Grazielle Venson Okonoski e membros: Dirceu Luiz Garcias da Silva, Josmar Alexandre de Oliveira e Jose Rafael Leporassi.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

1. LEILÃO - O leilão será realizado **no dia 23 de julho de 2026, às 10h:00min (dez horas)**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, na Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Para estar apto a ofertar lances para a arrematação dos bens, os interessados deverão comparecer na data e horário pré-estabelecidos para a realização da sessão pública, munidos dos seguintes documentos:

- a) **Pessoa Física:** RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e requerimento de inscrição;
- b) **Se Pessoa Jurídica:** CNPJ, Contrato Social e alterações ou consolidação, RG, CPF ou CNH do administrador e requerimento de inscrição;

2.1. Os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou eletronicamente ou por servidor qualificado no ato do credenciamento.

2.2. Em caso de representantes de empresas, estes, deverão apresentar carta credencial assinada pelo representante legal, com firma reconhecida, juntamente com os documentos descrito no item 2. b.

2.3. Não poderão participar deste leilão as pessoas físicas ou jurídicas:

- a) vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações indiretas, bem como seus parentes afins até 3º grau.
- b) Menores de 18 (dezoito) anos, seja como arrematante ou como credenciado.

3. BENS MÓVEIS - Os bens a serem alienados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão ALIENADOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA, reservando-se ao Município de Cantagalo, PR o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

3.1. As fotos divulgadas no PORTAL MUNICIPAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.2. Ao se credenciar para participar do presente Leilão, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando o Município de Cantagalo, por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO - Cabe ao interessado vistoriar os bens a serem leiloados entre os dias 22 de junho de 2026, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min e dia 23 de julho de 2026, das 08h:00min às 09h:00min. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, através do telefone (42) 3636-1185 falar com o Sr. **Josmar Alexandre de Oliveira - Departamento de Patrimônio**, para agendamento de visita, com antecedência, ou no dia até as 09:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

4.1. Os bens a serem vistoriados encontram-se no Parque de Máquinas, localizado na Av. Ciro José de Souza Filho, em frente ao portão do CTG Jacob de Fritz, Bairro Vila Verde.

5. LANCES - Os lances deverão ser ofertados presencialmente em sessão pública e serão **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**.

5.1. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

5.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance superior ao anterior, para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.3. Não será admitido valor inferior ao inicial mínimo estipulado em edital;

5.4. O julgamento será procedido por item, será adotado o critério de “maior lance ou oferta” a partir do edital para o item em julgamento, dentro das especificações deste Edital.

6. PREÇO DE VENDA DO BEM - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Cantagalo, através da comissão de avaliação, para a alienação do respectivo bem.

7. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser pago à VISTA, através de rede bancária, mediante guia de recolhimento retirada no Departamento de Tributação Municipal, no ato do encerramento da sessão pública.

7.1. O prazo de pagamento à VISTA será de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da sessão do leilão e emissão da guia de recolhimento.

7.2. Não serão aceitos pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito, depósito bancário ou PIX.

8. RETIRADA DO BEM - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, carregamento, transporte, taxas e impostos incidentes aos bens arrematados.

8.1. O arrematante poderá enviar representante, para a retirada do bem, mediante a apresentação de procuração para esta finalidade, com assinatura reconhecida em cartório.

8.2. Após 3 (três) dias úteis, a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, para os bens constantes dos Lotes será disponibilizado pelo Município de Cantagalo, para ser retirado pelo arrematante.

8.3. Para efetuar a retirada do bem alienado, o arrematante deverá agendar data e horário, através do telefone (42) 3636-1185 com o Sr. Josmar Alexandre de Oliveira - Departamento de Patrimônio.

8.4. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir a condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Cantagalo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

8.4.1. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

8.4.2. Fica a cargo do arrematante a descaracterização de toda e qualquer identificação do Município de Cantagalo/PR constante do bem arrematado.

8.5. Caso o bem arrematado não for retirado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da realização da sessão pública do leilão, será cobrada pela guarda do mesmo uma taxa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação.

8.5.1. Decorrido o período de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de liberação de retirada, o mesmo retornará ao patrimônio do Município para posterior alienação;

8.5.2. O valor do bem será devolvido ao arrematante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do bem, descontados o valor devido da taxa de guarda do bem e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem arrematado.

9. TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULOS - A prefeitura entregará para o arrematante os documentos necessários e o CRV - Certificado do Registro do Veículo, devidamente preenchido, assinado e reconhecido em cartório para a respectiva transferência.

9.1. O CRV - Certificado do Registro do Veículo, será preenchido única e exclusivamente em nome do arrematante, sem exceções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

9.2. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, IPVA e licenciamento relativos ao veículo, ainda que anteriores à data do leilão, bem como qualquer **regularização perante os órgãos do DETRAN - Departamento de Trânsito.**

9.3. A disponibilização do veículo e respectiva documentação de transferência, fica condicionada à comprovação, pelo arrematante, da quitação do bem em sua integralidade.

9.4. O arrematante deverá efetivar a transferência do veículo, em no máximo 30 (trinta) dias, após seu preenchimento, conforme a legislação.

9.4.1. Independentemente da transferência, o Município de Cantagalo, emitirá o comunicado de venda, em nome do arrematante e cientificará o DETRAN.

9.4.2. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Cantagalo/PR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

9.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do veículo, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos.

10. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não efetive o pagamento do bem arrematado no prazo de 03 dias úteis, fixado na guia de recolhimento, a arrematação será cancelada automaticamente, devendo o arrematante pagar a multa no o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, no respectivo bem e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

10.1. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante serão inclusos nos órgãos de proteção ao crédito e a aplicação das demais sanções cabíveis previstas no presente edital.

10.2. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste e Edital, mediante sua participação no leilão, o licitante autoriza tacitamente o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Cantagalo, através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com, por qualquer cidadão, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

12. DAS PENALIDADES - Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante deste leilão ou pelas infrações decorrentes do mesmo, quanto suas obrigações assumidas com o Município, o participante estará sujeito, garantido a Defesa Prévia, às sanções previstas neste Edital, e nas demais normas pertinentes.

12.1. Caso o arrematante não efetue o pagamento do bem do qual foi o vencedor ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido bem, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.2. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no subitem anterior, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento);

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

13. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Leiloeiro e Comissão de Licitação.

13.1. O Município de Cantagalo, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

13.2. O presente leilão se dará de forma presencial, regidos pela Lei nº 14.133/21 e em virtude da plataforma usada pelo Município para realização de Pregões eletrônicos, não utilizar as ferramentas de leilão na forma eletrônica.

13.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

13.4. Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos, com base na legislação em vigor.

Cantagalo, 26 de junho de 2026.

João Konjunki
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ANEXO I – EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

ITEM	LOTE DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	VALOR INICIAL DE LANCE
1	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA AQK-6255 , Ano/Modelo: 2008/2008, Lotação: 30P Potência:115CV/4300, Tipo: Passageiro Ônibus, Cor: Branca, Renavam: 00978114760. não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças. Débitos R\$ 94,61	R\$ 78.000,00
2	VW/8.150E DELIVERY, PLACA: ASR-5C46 , Ano/Modelo: 2010/2010, Lotação: 06P Potência:143CV/3000, Tipo: Carga Caminhão, Cor: Azul, Renavam: 00214710408. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento possivelmente problemas no motor e demais defeitos presentes, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	R\$ 72.300,00
3	FIAT/DUCATO MC TCA AMB, PLACA: BBP-1B38 , Ano/Modelo: 2016/2017, Lotação: 08P Potência:127CV/2300, Tipo: Especial Caminhoneta, Cor: branca, Renavam: 01126337487. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	R\$ 69.500,00
4	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, PLACA: BBK-8736 , Ano/Modelo: 2017/2017, Lotação: 05 Passageiros, Potência: 75CV/1000, Tipo: Passageiro Automóvel, Cor: Vermelha, Renavam: 01122053743. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	R\$ 29.600,00
5	RENAULT/LOGAN EXP 1.6, PLACA ARB-5H24 , Ano/Modelo: 2009/2009, Lotação: 05P Potência: 95CV/1598, Tipo: Passageiro Automóvel, Cor: Branca, Renavam: 00132019957. não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	R\$ 9.500,00
6	SUCATAS DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (1) Uma Sucata de plantadeira KF 5030-A geração 4.100, e (2) Duas Sucata de ensiladeira JF 90 Z/10, verde com amarelo, NO estado em que se encontra, pode estar faltando peças.	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

1º LOTE: VW/MASCA GRANMINI O, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008



2º LOTE: VW/8.150E DELIVERY, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010.



3º LOTE: FIAT/DUCATO MC TCA AMB, PLACA: BBP-1B38, ANO/MODELO: 2016/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

4º FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, PLACA: BBK-8736, ANO/MODELO: 2017/2017.



5º LOTE: RENAULT/LOGAN EXP 1.6, PLACA ARB-5H24, ANO/MODELO: 2009/2009



6º LOTE: SUCATAS DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

